



Universidade de São Paulo
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Via do Café, s/nº - Fone: (16) 3315-4881
14040-903 - Ribeirão Preto - SP - Brasil
Programa de Pós Graduação em Toxicologia
e-mail: ppg.toxrp@usp.br

**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO A CANDIDATOS A BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO –
PNPD/CAPES**

(PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Toxicologia (PPG-Tox) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, informa a abertura de processo seletivo para uma (01) vaga de bolsista para Estágio Pós-Doutoral, vinculada ao **Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES)**, em consonância com o disposto na Portaria CAPES-MEC, nº 086, de 03/07/2013, nas modalidades a seguir:

	Público alvo	Duração da bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário	12 meses, prorrogável por mais 12 meses
B	Estrangeiros residentes no exterior	12 meses, prorrogável por mais 12 meses
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa	Até 12 meses, improrrogáveis

O resultado final desta seleção terá validade de 90 dias a partir da data de divulgação do mesmo, o qual será utilizado para indicação de novo bolsista PNPD-CAPES no caso de desistência ou cancelamento, devidamente solicitado pelo outorgado. Após este prazo, em caso de desistência ou cancelamento da bolsa, a mesma retornará para o programa Toxicologia e deverá ocorrer uma nova seleção por meio de edital.

A bolsa PNPD/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos:

- a)** bolsa mensal, que consiste no pagamento realizado pela CAPES ao Bolsista no valor de R\$ 4.100,00;
- b)** pagamento de recursos de custeio anual (de acordo com a liberação de verba pela CAPES/PROEX).

Das Inscrições:

1 – São condições para a inscrição:

I – possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela CCP do PPG-Tox;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, *Curriculum vitae* com histórico de registro de patente e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – o candidato pode se inscrever em uma das modalidades acima (A, B ou C):

§ 1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º - Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade A, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPG-Tox.

§ 3º - Os candidatos aprovados na modalidade C deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa

§ 4º - Os candidatos aprovados na modalidade C não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2 – As inscrições deverão ser realizadas individualmente e estarão abertas no período de **15 de fevereiro a 15 de março de 2019**, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, nos dias úteis e serão recebidas no



Universidade de São Paulo
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Via do Café, s/nº - Fone: (16) 3315-4881
14040-903 - Ribeirão Preto - SP - Brasil
Programa de Pós Graduação em Toxicologia
e-mail: ppg.toxrp@usp.br

Serviço de Pós-Graduação junto a Secretaria do PPG-Tox, das **11:00 às 13:00** e das **14:00 às 16:30** horas, na Av. do Café, s/n, Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, Campus da USP de Ribeirão Preto, conforme documentos elencados no item 3.

3 – No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal deverá apresentar a seguinte documentação:

- Cópia simples e legível da cédula de identidade;
- Cópia simples e legível do CPF;
- Cópia simples e legível do passaporte (para candidato estrangeiro);
- Cópia simples e legível dos Diplomas de Graduação e do título de Doutor (frente e verso) ou a Ata de Defesa devidamente homologada;
- **Currículo devidamente documentado: Lattes (candidatos brasileiros) e/ou Curriculum Vitae (candidatos estrangeiros).** O Currículo deve enfatizar informações sobre a formação e experiência profissional. Os comprovantes deverão estar organizados por tópicos e numerados em ordem cronológica. Informações presentes no currículo e não comprovadas não serão consideradas na avaliação;
- Carta de anuência do supervisor credenciado como orientador pleno no PPG-Tox. Cada orientador poderá dar anuência a apenas um candidato/proposta sob sua possível supervisão.
- Carta do candidato destacando sua motivação e contribuição para o desenvolvimento do projeto proposto para o Programa.
- Projeto de Pesquisa e Cronograma deverá ser elaborado em consonância com o supervisor credenciado no programa. O projeto pesquisa deverá ter: a) no máximo 20 páginas (letra em fonte arial, tamanho 11, espaçamento entre linhas 1,5), excluindo folha de rosto e referências; b) folha de rosto; c) resumo em português e inglês; d) introdução; e) justificativas; f) objetivos; g) aportes teóricos e metodológicos; h) resultados esperados; i) cronograma de atividades contemplando 12 meses; j) referências bibliográficas.

Dos critérios de seleção e avaliação

4 – A seleção será realizada no período de **18 a 22 de março de 2019**.

5 – Será indicado para receber a bolsa PNPd o candidato que obtiver a maior pontuação final atribuída pelos membros da banca avaliadora conforme o presente edital.

6 – Os critérios da seleção, assegurando o ingresso do candidato com maior potencial, na dependência de seleção de mérito, constam de:

- a.** Coerência do projeto de pesquisa e cronograma apresentado com a linha de pesquisa do supervisor ou com as atividades de pesquisa do PPG-Tox, e análise da carta de motivação do candidato à bolsa PNPd no PPG-Tox (peso 2,0);
- b.** Apresentação oral do projeto de pesquisa (peso 2,0). O candidato terá até 20 minutos para a apresentação oral do projeto de pesquisa. A data e horário serão informados na homepage do PPG-Tox da FCFRP, USP.
- c.** Análise e pontuação do Currículo do candidato, considerando produção científica e intelectual, (peso 5,0). Os currículos serão normalizados para o máximo de dez (10,0) pontos de acordo com a maior pontuação acumulada dentre os candidatos. Os itens a serem avaliados, bem como a pontuação dos mesmos, constam no **Anexo I** deste Edital.

7 – Os critérios para desempate serão:

- Não ter usufruído de Bolsa PNPd-CAPES no Programa de Pós-Graduação em Toxicologia;
- Menor tempo de titulação (DO); e
- Maior número de artigos como primeiro ou autor de correspondência.



Universidade de São Paulo
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Via do Café, s/nº - Fone: (16) 3315-4881
14040-903 - Ribeirão Preto - SP - Brasil
Programa de Pós Graduação em Toxicologia
e-mail: ppg.toxrp@usp.br

8 – O **resultado da seleção**, entenda-se a classificação dos candidatos, será divulgado até o dia **27 de março de 2019** na página da internet do PPG-Tox, dele cabendo recurso.

9 – **Recurso contra o resultado** poderá ser impetrado pelo candidato, **até o dia 29 de março de 2019 às 11:00 horas**, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Toxicologia e entregue na secretaria do Programa.

10 – O **resultado final** será divulgado na página da internet do PPG em Toxicologia até dia **03/04/2019**.

11 – A CCP-Tox instituirá uma Comissão Examinadora composta por três membros, com titulação mínima de outor na área de concentração do Programa, para aplicação da seleção. Ao final do Processo Seletivo, a Coordenação do Programa homologará o resultado.

Da vigência da bolsa PNPd

12 - A vigência da bolsa PNPd terá início em **abril/2019** conforme calendário da CAPES, com duração de 12 meses, prorrogáveis por mais 12 meses.

13 - O candidato deve estar apto a assumir as atividades relacionadas à Bolsa PNPd-CAPES a partir da data de divulgação do resultado final. Caso o primeiro colocado não esteja apto a assumir no prazo indicado ou não tenha interesse deverá manifestar-se até o dia **05/04/2019** às 13:00 horas, após esta data o segundo classificado será convocado, e assim sucessivamente.

14 - A solicitação de prorrogação da bolsa deverá ser encaminhada com 60 dias antes de seu término, juntamente com o Relatório Parcial e com a ciência e concordância de seu supervisor, a qual será avaliada por um relator e apreciada pela CCP-Tox.

Das Obrigações do bolsista

a) Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa do laboratório e em atividades promovidas pelo PPG-Tox (tais como colaborar em disciplinas da Pós-graduação, na Escola de Verão em Toxicologia, Workshop do PPG e seminários).

b) Não receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, exceto àqueles na modalidade “C” conforme regulamento PNPd-CAPES;

c) Fornecer ao Programa, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente às suas atividades no âmbito do PNPd-CAPES;

d) Encaminhar obrigatoriamente Relatório de Atividades Anual e Final das Atividades, com a ciência e concordância do supervisor, a ser submetido à análise e aprovação da CCP-Tox, o qual será avaliado por um relator designado pela CCP-Tox;

e) Caso o bolsista, com anuência do supervisor, solicite cancelamento da bolsa PNPd-CAPES antes do prazo, o bolsista terá um prazo de até 15 dias para apresentar o Relatório Final de Atividades PNPd-CAPES do PPG-Tox com ciência e concordância do supervisor;

f) Não se afastar do laboratório em que desenvolve o projeto de pesquisa sem antes obter autorização explícita da CCP-Tox mediante solicitação justificada apresentada pelo Supervisor;

g) É obrigatório ao candidato solicitar cancelamento da bolsa PNPd à CCP-Tox antes de assumir qualquer tipo de vínculo empregatício. A não observância desta condição implicará ao candidato o previsto no regulamento da bolsa PNPd-CAPES (Portaria n.086 de 03 julho de 2013).

Área de interesse do Programa de Pós-Graduação em Toxicologia

Toxicologia



Universidade de São Paulo
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Via do Café, s/nº - Fone: (16) 3315-4881
14040-903 - Ribeirão Preto - SP - Brasil
Programa de Pós Graduação em Toxicologia
e-mail: ppg.toxrp@usp.br

Maiores detalhes sobre a área de concentração e linhas de pesquisa vinculadas à respectiva área, bem como a relação dos prováveis supervisores podem ser encontradas na página do Programa de Pós-Graduação em Toxicologia na internet: <http://fcfrp.usp.br/toxicologia/>.

Local da seleção: a definir

Ribeirão Preto, 07 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Danielle Palma de Oliveira
Coordenadora do PPG-TOX



Universidade de São Paulo
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Via do Café, s/nº - Fone: (16) 3315-4881
 14040-903 - Ribeirão Preto - SP - Brasil
Programa de Pós Graduação em Toxicologia
 e-mail: ppg.toxrp@usp.br

ANEXO I

CANDIDATO: _____

Critérios de Pontuação do Currículo e respectiva pontuação

Relação de Itens a serem pontuados		Unidade	Pontos		Pontos do candidato
I - Atividades Científicas					
1 -	Orientação de Iniciação Científica com Bolsa ou registrado pela instituição	por ano	1,5 (até no máximo 4,5 pontos)		
2 -	Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em revistas indexadas conforme Qualis CAPES vigente:				
2.1 -	Artigos classificados como A1 e/ou A2	por trabalho	3,0 (1º autor ou de corresp.)	1,5 (coautor)	
2.2 -	Artigos classificados como B1 e/ou B2	por trabalho	2,0 (1º autor ou de corresp.)	1,0 (coautor)	
2.2 -	Artigos classificados como B3 e/ou B4	por trabalho	1,0 (1º autor ou de corresp.)	0,5 (coautor)	
2.4 -	Artigos classificados como C	por trabalho	0,25 (1º autor ou de corresp.)	0,25 (coautor)	
3 -	Patentes Registradas no país/externo	por patente	2,5		
4 -	Capítulos de livro publicados na área com ISBN no país/externo	por capítulo	2,0		
5 -	Trabalhos apresentados na forma oral em congressos nacionais e internacionais	por trabalho	0,5 (nacionais)	1,0 (internacionais)	
6 -	Trabalhos apresentados na forma de painel em congressos	por trabalho	0,3 (nacionais)	0,5 (internacionais)	
7 -	Trabalhos completos publicados em anais de congresso	por trabalho	0,5		
8 -	Resumos publicados em anais de congresso	por trabalho	0,3 (nacionais)	0,5 (internacionais)	
9 -	Palestra ou mini-cursos ministrados dentro da área ou afins	por atividade	0,5 (nacionais)	1,5 (internacionais)	
10 -	Prêmios e/ou Menções Honrosas acadêmicas (Destaques de Tese)	por prêmio	3,0		
11 -	Prêmios e/ou Menções Honrosas em eventos científicos	por evento	0,5 (nacionais)	1,0 (internacionais)	
II – Outras Atividades					



Universidade de São Paulo
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Via do Café, s/nº - Fone: (16) 3315-4881
14040-903 - Ribeirão Preto - SP - Brasil

Programa de Pós Graduação em Toxicologia
e-mail: ppg.toxrp@usp.br

1 -	Participação em comissões organizadoras de eventos científicos:	por evento	0,3	
Pontuação Total				

- A pontuação obtida será normalizada, mediante a atribuição da nota dez ao candidato que apresentar melhor desempenho.